



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 20 /2017

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.000,00 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$6.000,00 (Seismil reais), destinado a atender as despesas com **Contribuição a Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinésia		
Unidade	03:	Secretaria Municipal de Educação		
Sub-Unidade	04:	Fundo Municipal de Turismo		
Função	23:	Comércio e Serviços		
Sub-Função	695:	Turismo		
Programa	0002:	Gestão Administrativa		
Atividade	2.0104:	Contribuição a Ass. Do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce		
Elemento	3.3.50.41:	Contribuições	R\$	6.000,00
TOTAL			R\$	6.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinésia		
Unidade	09:	Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade	00:	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08:	Assistência Social		
Sub-Função	244:	Assistência comunitária		
Programa	0014:	Proteção Social Básica		
Projeto	1.0041:	Aquisições/Estruturação do CRAS/PAIF		
Elemento	4.4.90.52:	Equipamento e Material Permanente	R\$	6.000,00
TOTAL			R\$	6.000,00

Art.3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 016/2013, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 004/2016, de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 25 de maio de 2017.


Antônio Geraldo Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83

MENSAGEM _____ 2017.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Encaminho a esta Egrégia Casa, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial" - destinado a atender as despesas com **Contribuição a Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce**.

Com a adesão do Município de Divinésia ao Circuito Nascente do Rio Doce, através da Lei 016/2017, o município passa a fazer parte da Política Estadual de Turismo assim como a Federal, ampliando a sua possibilidade de captar novos recursos e benefícios ao Município de Divinésia.

Com a assessoria da Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce, o município implantará a Política Municipal de Turismo, em conformidade as diretrizes da Secretaria de Estado de Turismo Esporte de Minas Gerais, estando apto a pleitear os recursos advindo do ICMS Turístico.

Assim, diante da relevância da matéria, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação da proposição.

Atenciosamente,

Antonio Geraldo Alves

Prefeito Municipal